



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 440, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1970.

"Que abre um crédito suplementar no valor de Cr\$-50.950,00, às dotações orçamentárias que especifica".

FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faz saber que, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda, um crédito suplementar no valor de Cr\$-50.950,00 (cincoenta mil novecentos e cinquenta cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

09 - 31.40.02	Cr\$-	1.500,00
19 - 31.11.10.	Cr\$-	540,00
21 - 31.40.10.	Cr\$-	1.000,00
22 - 31.40.10. 07	Cr\$-	28.000,00
24 - 31.11.11.	Cr\$-	1.360,00
32 - 31.11.16.	Cr\$-	640,00
43 - 31.11.61.	Cr\$-	750,00
44 - 31.20.61.	Cr\$-	3.000,00
50 - 31.11.72.	Cr\$-	1.000,00
55 - 32.80.81.	Cr\$-	1.000,00
57 - 32.80.81.	Cr\$-	1.500,00
62 - 31.11.90.	Cr\$-	4.900,00
64 - 31.30.90.	Cr\$-	2.000,00
68 - 31.11.91	Cr\$-	1.100,00
70 - 31.30.91.	Cr\$-	1.000,00
71 - 31.11.92.	Cr\$-	200,00
79 - 31.20.95. 04	Cr\$-	1.460,00
		Cr\$-	50.950,00

Art. 2º) - O crédito suplementar aberto pela presente lei, - será coberto até a importância de Cr\$-39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos cruzeiros), com recursos provenientes do cancelamento parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

12 - 31.20.02.	Cr\$-	350,00
13 - 31.30.02.	Cr\$-	100,00
14 - 31.40.02.	Cr\$-	200,00
25 - 31.20.11.	Cr\$-	400,00
29 - 31.20.11.	Cr\$-	400,00
33 - 31.20.18.	Cr\$-	1.000,00
59 - 32.13.63. 01	Cr\$-	1.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

Fla. 2ª

60 - 32.15.83.	C\$-	1.000,00
68 - 31.50.90.	C\$-	100,00
73 - 31.30.92.	C\$-	900,00
74 - 31.30.92. 01	C\$-	8.000,00
79 - 31.30.93. 02	C\$-	18.000,00
80. 31.30.93.	C\$-	500,00
86 - 31.30.97.	C\$-	350,00
89 - 41.40.02.	C\$-	100,00
91 - 41.40.111	C\$-	100,00
92 - 41.40.11.	C\$-	100,00
93 - 41.40.16.	C\$-	100,00
96 - 41.40.42.	C\$-	100,00
97 - 41.31.61.	C\$-	3.000,00
98 - 41.40.90.	C\$-	100,00
99 - 41.40.90.	C\$-	100,00
100 - 41.40.91.	C\$-	3.000,00
101 - 41.40.92.	C\$-	100,00
102 - 41.40.94.	C\$-	10000
103 - 41.10.93.	C\$-	100,00
104 - 41.40.95.	C\$-	400,00
105 - 41.40.97.	C\$-	100,00
		C\$-	39.800,00

§ Único) - A diferença para cobertura do crédito ora aberto, no valor de C\$-11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta cruzeiros), será coberto com recursos provenientes de operação de crédito, que fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar, até aquela montante.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 11 de Novembro de 1970

FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

PAULO F. ALVARENGA CAMPOS
Secretário